















Ano XXII - Nova Iguaçu, 4/7/1971 - N. 1029

## Flashes da I EXFINI

★ Maria Teresa Petzold, a filatelista-mirim, foi a maior "vedete" da Exposição. A sua coleção "Mundo Maravilhoso dos Selos", foi um verdadeiro espetáculo para os olhos. É a "brochinha" (10 anos) é aluna da "Escolinha de Filatelia".

★ Don Adriano Mandarino Hipólito, bispo diocesano de Nova Iguaçu, é filatelista. Compareceu à inauguração da Exposição e andou "enfrentando as "filas" da Folhinha e carimbo comemorativos.

★ O título de 1ª Dama da Exposição foi conferido a d. Glória, digníssima funcionária do Departamento de Turismo. Humilde, modesta, mas... muito eficiente.

★ É digno de louvores o trabalho realizado por d. Irene e a jovem Georgete, funcionárias da Agência Postal de Nova Iguaçu. Foram os "soldados desconhecidos" da Exposição.

★ O sr. Mário Borghi deu um verdadeiro "show" de "paciência franciscana": passou todo o período da Exposição, "oblitando" envelopes e folhinhas comemorativas.

★ Lindíssimos os diplomas outorgados aos expositores. Uma jóia de arte... Parabéns ao Waldick.

★ O sr. Nicanor Gonçalves Pereira, digníssimo Diretor de Turismo do Município, era todo felicidade. A "1ª Exfini" estava dando IBOPE. Sucesso absoluto. Foi considerada a maior promoção cultural já realizada no Município de Nova Iguaçu.

★ O coquetel de encerramento da Exposição foi uma verdadeira festa de congregar a comunidade filatélica de Nova Iguaçu. Todos estavam alegres e felizes.

★ Anedota oficial da Exposição: Duas velhotas que entraram por engano no recinto da Exposição: uma dizendo a outra: "Imagine, Maricota, cada homem velho, velho, juntando «figorinhas»... (ria por favor).

★ O local mais bonito da Exposição: Setor de Imprensa Filatélica. Ver para crer... Algo maravilhoso.

★ E viva a 1ª Exposição Filatélica de Nova Iguaçu - I EXFINI... Vamos aguardar a próxima...

A Feira Filatélica da Praça da República, em São Paulo, vai completar breve 15 anos de atividade, pois foi a 21 de outubro de 1956, que a inaugurou oficialmente, o jornalista J. L. de Barros Pimentel. E pensamento de um grupo de filatelistas promover uma mostra filatélica relâmpago ao ar livre (das 10 às 17h), devendo ser usado no local um carimbo-comemorativo. Será pela primeira vez, cremos, na história da filatelia, que haverá uma exposição filatélica ao ar livre.

★ Hoje, domingo, é dia de Feira Filatélica. O local você já conhece: aquela "Pracinha", frente ao antigo edifício da Prefeitura.

## TELE RÁPIDO IGUAÇU



OFICINA AUTORIZADA PHILIPS

Rádios e Antenas para Automóveis

Vendas à Vista e a Prazo

Colocamos tubos de imagem a prazo  
Av. Amaral Peixoto, 714 - Nova Iguaçu

## VAI CONSTRUIR OU REFORMAR ?



R. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 2210  
Tels. 2047 e 2048 - Nova Iguaçu

## Casa Senhor do Bonfim

— DE —  
Adolfo Souza Nunes

ESPECIALIZADA EM ARTIGOS RELIGIOSOS

Rua José Hipólito de Oliveira, 98 - Caixa Postal 428  
Rodoviário Arruda Negreiros - Nova Iguaçu (RJ)



## CASA ZUZOTE LTDA.

Rua Otávio Tarquínio, 263 - Tel. 2017 - Nova Iguaçu

ABATEDOURO  
AVES E PEQUENOS ANIMAIS  
ABATIDOS  
FRANGO ASSADO A TODA HORA  
ACEITAM-SE ENCOMENDAS  
Insc. 35.04444.6  
C.G.C. 0.763.171

## CASAS PARA ALUGAR ? PROCURE A



## DR. HILDEBRANDO CIANNI MARINS

DOENÇAS DO CORAÇÃO  
Eletrocardiograma  
Rua Gov. Portela, 1158, sobº  
Tel. 3070  
Diariamente das 14 às 18h.  
Sábado das 9 às 12h.  
Residência - tel. 2346

Juíz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de N. Iguaçu  
Cartório Rodolpho Quaresma - 8º Ofício

## EDITAL

Com o prazo de trinta (30) dias, para Citação de INÁCIO DIAS VELHO, na forma abaixo:

O doutor Pedro Américo Rios Gonçalves, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc.

Faz saber ao sr. INÁCIO DIAS VELHO, ou a quem deste tiver conhecimento, que por este Juiz e Cartório do 8º Ofício, tramitam os Autos de Usucapião proposta por MARIA LUIZA DE LEMOS GONZAGA, e que às fls. 75, consta a petição que tem o seguinte teor: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de N. Iguaçu. MARIA LUIZA DE LEMOS GONZAGA, e outros, nos autos da ação de usucapião que requerem nesse Juiz e Vara, Cartório do 8º Ofício, tendo em vista que o Serviço do Patrimônio da União, no ofício que se encontra às fls. 59, esclareceu, de modo incontroverso, que o terreno usucapiente está situado na Seamarinha concedida a INÁCIO DIAS VELHO, já julgada legalmente desmembrada do referido patrimônio, tratando-se assim, de propriedade particular e, como tal, insuscetível de se tornar pertencente ao domínio público estadual, conforme avançado no ofício de fls. 73 e nada obstante terem sido feitas todas as citações necessárias, inclusive por editais, dos interessados incertos, conforme publicações de fls. 47/50 sem que houvesse, aliás, qualquer contestação ao pedido, vem requerer a V. Excia. que se digne mandar citar por edital o referido INÁCIO DIAS VELHO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, atendendo-se, assim, ao que está informado à fls. 73, item "a", dos autos. Termos em que P. P. deferimento. Nova Iguaçu, 5 de junho de 1970 (s) José Cardoso Távora. Dado e passado nesta Cidade, Estado do Rio de Janeiro, aos seis (6) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta (1971) Eu, Albénio Soares, Escrivão de Justiça e datilografado. E eu, Rodolpho Quaresma de Oliveira, Escrivão, o subscrevi. Pedro Américo Rios Gonçalves Juiz de Direito. 2-2

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

CESAR AUGUSTO DE FIGUEIREDO, Oficial do Registro em exercício, da 3ª Circunscrição.

Pelo presente atendendo ao que lhe foi requerido por Suze Hermans Costa Figueiredo e s/marido, intima o abaixo discriminado, por se encontrar em lugar ignorado, a vir em seu cartório na rua Getúlio Vargas n. 128, nesta cidade, pagar a importância referente as prestações atrasadas do lote de terreno que prometeu comprar no loteamento denominado "Bairro Ouro Preto", em Comendador Soares, 3º sub-distrito do 1º distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo da lei, ser rescindido o compromisso e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, § 5º, do Dec. 3.079, de 15 de setembro de 1938: - Odory Correia, C1\$ 1.200,00. Nova Iguaçu, 1º de junho de 1971. O Oficial: Cesar Augusto de Figueiredo. 2-2

## Casa de Saúde e Maternidade N. S. de Fatima

Operações, Partos, Fraturas, Clínica Médica, Ratos X, Fisioterapia, Ozônio.

SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO DIA E NOITE

Rua Bernardino Melo, 1485 - Tel. 2858 - Nova Iguaçu

## Centro Ortopédico Traumatológico

FRATURAS - R. X - DEFORMIDADES  
CIRURGIA ORTOPÉDICA

Médicos Especialistas Dia e Noite

Rua Alfredo Soares nº 48 - Tel. 2582  
Nova Iguaçu

## Cartório do 8º Ofício

Escrifuras - Firmas - Contratos - Procurações  
Rodolpho Quaresma de Oliveira  
Tabelião e Escrivão  
Rua Getúlio Vargas, 68 - Tel. 2928 - Nova Iguaçu

## Cartório do 11º Ofício

## Darcilio Ayres Raunheitti

Tabelião e Escrivão

Escrifuras - Contratos - Firmas - Inventários

Rua Getúlio Vargas, 56 - Tel. 2362 - Nova Iguaçu



## O CASTELINHO

## Herminio Berçot de Mello DENTISTA DE CRIANÇAS

... correções de posições dos dentes e dos maxilares de crianças e de adultos Aplicação de Fluor

De Segunda a sexta-feiras, das 8 às 12 e das 14 às 18h.

Av. Nilo Peçanha, 151 - 3º andar - sala 314 - N. Iguaçu

## Vidraçaria Iguaçu

DE  
Vieira & Irmão Ltda.

Vidros de todos os tipos. - Quadros, molduras e espelhos.

Artigos para presentes.

Livros Didáticos e Artigos Escolares em geral

PREÇO E QUALIDADE

Estação Rodoviária Getúlio Moura, LOJA 13  
Telefone 2308 - Nova Iguaçu









## Nova Iguaçu presente à 12ª. Convenção de Lojistas em Porto Alegre

De 12 a 18 de setembro o sr. Joaquim N. Rondon possivelmente estará representando Nova Iguaçu perante a 12ª Convenção Nacional de Lojistas, que reunirá os Clubes Diretores na Sociedade Ginástica de Porto Alegre, tendo como patrocinador o governador do Estado gaúcho, eng. Euclides Triches.

Ao mesmo tempo e em local anexo ao da 12ª Convenção Nacional de Lojistas será realizada a 1ª Feira Nacional de Lojistas. Numa área de 1.700 m2, cinquenta e cinco stands permitirão aos lojistas visitantes a consulta de fornecedores e produtos, facilitando a compra de novos lançamentos para seus estabelecimentos comerciais.

### Seminário Nacional do S.P.C.

Como sempre acontece, paralelamente à 12ª Convenção Nacional de Lojistas, estará funcionando o Seminário Nacional do Serviço de Proteção ao Crédito, desta vez em sua décima versão. Onze comissões estarão a postos para perfeita organização do grande conclave, em que Nova Iguaçu também

se fará representar pelo seu Clube de Diretores Lojistas.

### Lenart viaja para a Europa

O conhecido homem de negócios desta cidade e diretor do S. P. C., sr. Franc Lenart, embarcou 4ª-feira, via Varig, com destino à Austrália, onde visitará familiares em companhia de sua filha.

## Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu

GABINETE DO PREFEITO

### Deliberação n. 273, de 25 de junho de 1971

Autoriza a doação de área de terra do patrimônio municipal ao Governo do Estado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio de Janeiro uma área de terra, do patrimônio municipal, medindo 6 467 m2, com frente para as ruas Divita e Claudina, confrontando pelo lado direito, na parte da rua Divita, com os lotes ns. 14 até o n. 21, da Estrada do Outeiro e pelo lado esquerdo com a parte da rua Claudina, com o lote n. 19 e parte ainda da área reservada.

§ Único — A área a que se refere o presente artigo destina-se à construção de um estabelecimento de ensino médio, sem ônus para a Municipalidade, devendo o Governo destiná-la, por sua vez, à CAMPANHA NACIONAL DE EDUCANDÁRIOS GRATUITOS, cujo estabelecimento deverá receber a denominação de «Ginásio Comercial São Simão».

Art. 2º — A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de junho de 1971.

BOLIVARD GOMES DE ASSUMPCÃO — Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

### Decreto n. 987, de 30 de junho de 1971

Autoriza, «ad referendum» da Câmara Municipal, a cobrança de impostos e taxas municipais, sem multa, até 31 de julho de 1971.

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º — Fica o Departamento de Fazenda autorizado a cobrar, sem multa, todos os impostos e taxas municipais, até o dia 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º — Este Decreto, assinado «ad referendum» da Câmara Municipal, publicado, produzirá efeitos a partir de 1º de julho de 1971.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 30 de junho de 1971.

BOLIVARD GOMES DE ASSUMPCÃO — Prefeito

### AVISO

O Diretor do Departamento de Fazenda avisa, que de acordo com o Decreto-Lei n. 80, de 10/4/70, publicado no «Correio da Lavoura», de 19/4/70, estão obrigados à prestação de fiança, o Tesoureiro Geral, o Chefe da Divisão de Material, Tesoureiros ou Auxiliares de Tesoureiros ou outros servidores designados oficialmente para exercerem aquelas funções.

Fiscais de Tributos, Fiscais de Rendas, Fiscais de Feiras-Livres, Fiscais de Postura, Auxiliares de Fiscalização, Lançadores, Administradores de Cemitérios, e, ainda, outros servidores designados oficialmente para exercerem aquelas funções.

Os ocupantes das referidas funções, que porventura estejam em débito com a referida obrigação, deverão saldá-la, imediatamente.

ENÉAS BÁRCIA  
Diretor do Depto. de Fazenda

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

### Portaria n. 126/71 — D. E.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

### RESOLVE:

Designar os srs. Maria da Conceição Mello, Norival Fernandes de Barros Filho, Edna Maria Dias, Sandra Maria Rodrigues Gusmão e Lúcia Maria Pontes Góes para, sob a presidência do primeiro, formarem o Conselho Diretor das Caixas Escolares.

Nova Iguaçu, 30 de junho de 1971.

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO — Diretor

## Julzo de Direito da Comarca de Nova Iguaçu

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

## Edital de Notificação e Citação

com o prazo de 30 (trinta) dias, na forma abaixo:

O doutor Antonio Bellot de Souza, Juiz de Direito da Vara de Família e Menores da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei etc.

Faz saber, a todos quantos o presente edital com o prazo de trinta dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio notifica ANTONIO BISPO DE JESUS, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para comparecer no dia 12 de agosto de 1971, às 14 horas, na sala das audiências da Vara de Família e Menores da Comarca de Nova Iguaçu, a audiências de conciliação ou acordo nos autos de ação ordinária de despeito que lhe move AMENAYDE MARIA DE JESUS, pelo expediente do Cartório do 5º Ofício, autos n.º 9.365/70, ficando citado também desde logo para responder aos termos da ação, caso não haja conciliação ou acordo, cujo prazo fluirá da data designada para a audiência, tudo em virtude da petição e despacho adiante transcritos: Petição de Fls. 2. — «Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu. AMENAYDE MARIA DE JESUS, brasileira, casada, de prendas domésticas, residentes e domiciliada na rua Santo Antonio, n.º 29, no bairro da Califórnia, nesta cidade, vem expor e requerer a V. Excia. o seguinte: A Suplicante, como faz prova certidã inclusa, casou-se com Antonio Bispo de Jesus, brasileiro, operário, residente no endereço acima, sendo comum o regime de bens, encontrando-se seu marido, atualmente, em lugar incerto e não sabido. Isto porque há, aproximadamente, mais de dez anos, o Suplicado, sem justo motivo, abandonou o lar conjugal, ao tempo fixado na rua Santo Antonio n.º 28, no bairro da Califórnia, nesta cidade, recusando-se, terminantemente, a voltar para a companhia da Suplicante, muito embora a insistência da Suplicante nesse sentido. O Suplicado, segundo a Suplicante supõe, para fugir a essa insatisfação, mudou-se para lugar incerto e não sabido, e ao que consta, o Suplicado não para ir viver maritalmente com outra mulher. Assim sendo, não querendo por mais tempo suportar aos termos da presente Ação Ordinária de despeito, contesta-lhe, se quiser, fundamento no artigo 317, n.º IV do Código Civil, esperando, desde já, seja julgada a Ação ora proposta procedente, para o fim de ser decretado o despeito do casal (que deixou uma, digo, que tem uma filha maior e não tem bens), julgando o Suplicado cônjuge culpado e condenado ante ao pagamento das custas, deixando a Suplicante de requerer a respectiva separação de corpos, em virtude de se encontrar separado do Suplicado há mais de quatro anos. Protesta pelo depoimento pessoal do Suplicado, pena de confissão, prova testemunhal, documental e demais provas em direito admitidas, bem como pela expedição de editais, por desconhecimento do paradeiro do Suplicado. Dá o valor de Cr\$ 500,00 ao pedido e, como preliminar, requer se digno V. Excia. de observar a lei 988, de 10/12/1949, com a designação de dia e hora, para a fase da conciliação ou acordo, intimando o Suplicado. Nestes termos, pede deferimento. Nova Iguaçu, 30 de abril de 1971 (s) Antenor Cardoso da Fonseca. Distribuição: Distribuída no L. 92 n.º 126393. A Vara de Família e Menores ao 5º Ofício, Nova Iguaçu, 04 de 5 de 1971 (s) Waldir Lemos de Andrade, pelo Distribuidor. Despacho de fls. 2. — «R. e A. à conclusão. Em 6/5/71. Fls. 6. — «Designa-se dia e hora para a audiência de conciliação, notificado e citado o réu por editais com o prazo de trinta dias, publicados uma vez no Diário Oficial e duas vezes em jornal local, inclusive para a contestação, cujo prazo fluirá daquela caso não haja. Em 12/5/71. (s) Antonio Bellot de Souza. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, se passou o presente e mais viés, que será publicado no Diário Oficial e em jornal local, afixando-se uma via no Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um. Eu (assinatura ilegível), escrevente de Justiça, o datilografuei e assiné. E eu, Maria Rodrigues da Silva, escreviva, o subscrevo. Antonio Bellot de Souza. 1-2

Faz saber, a todos quantos o presente edital com o prazo de trinta dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio notifica ANTONIO BISPO DE JESUS, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para comparecer no dia 12 de agosto de 1971, às 14 horas, na sala das audiências da Vara de Família e Menores da Comarca de Nova Iguaçu, a audiências de conciliação ou acordo nos autos de ação ordinária de despeito que lhe move AMENAYDE MARIA DE JESUS, pelo expediente do Cartório do 5º Ofício, autos n.º 9.365/70, ficando citado também desde logo para responder aos termos da ação, caso não haja conciliação ou acordo, cujo prazo fluirá da data designada para a audiência, tudo em virtude da petição e despacho adiante transcritos: Petição de Fls. 2. — «Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu. AMENAYDE MARIA DE JESUS, brasileira, casada, de prendas domésticas, residentes e domiciliada na rua Santo Antonio, n.º 29, no bairro da Califórnia, nesta cidade, vem expor e requerer a V. Excia. o seguinte: A Suplicante, como faz prova certidã inclusa, casou-se com Antonio Bispo de Jesus, brasileiro, operário, residente no endereço acima, sendo comum o regime de bens, encontrando-se seu marido, atualmente, em lugar incerto e não sabido. Isto porque há, aproximadamente, mais de dez anos, o Suplicado, sem justo motivo, abandonou o lar conjugal, ao tempo fixado na rua Santo Antonio n.º 28, no bairro da Califórnia, nesta cidade, recusando-se, terminantemente, a voltar para a companhia da Suplicante, muito embora a insistência da Suplicante nesse sentido. O Suplicado, segundo a Suplicante supõe, para fugir a essa insatisfação, mudou-se para lugar incerto e não sabido, e ao que consta, o Suplicado não para ir viver maritalmente com outra mulher. Assim sendo, não querendo por mais tempo suportar aos termos da presente Ação Ordinária de despeito, contesta-lhe, se quiser, fundamento no artigo 317, n.º IV do Código Civil, esperando, desde já, seja julgada a Ação ora proposta procedente, para o fim de ser decretado o despeito do casal (que deixou uma, digo, que tem uma filha maior e não tem bens), julgando o Suplicado cônjuge culpado e condenado ante ao pagamento das custas, deixando a Suplicante de requerer a respectiva separação de corpos, em virtude de se encontrar separado do Suplicado há mais de quatro anos. Protesta pelo depoimento pessoal do Suplicado, pena de confissão, prova testemunhal, documental e demais provas em direito admitidas, bem como pela expedição de editais, por desconhecimento do paradeiro do Suplicado. Dá o valor de Cr\$ 500,00 ao pedido e, como preliminar, requer se digno V. Excia. de observar a lei 988, de 10/12/1949, com a designação de dia e hora, para a fase da conciliação ou acordo, intimando o Suplicado. Nestes termos, pede deferimento. Nova Iguaçu, 30 de abril de 1971 (s) Antenor Cardoso da Fonseca. Distribuição: Distribuída no L. 92 n.º 126393. A Vara de Família e Menores ao 5º Ofício, Nova Iguaçu, 04 de 5 de 1971 (s) Waldir Lemos de Andrade, pelo Distribuidor. Despacho de fls. 2. — «R. e A. à conclusão. Em 6/5/71. Fls. 6. — «Designa-se dia e hora para a audiência de conciliação, notificado e citado o réu por editais com o prazo de trinta dias, publicados uma vez no Diário Oficial e duas vezes em jornal local, inclusive para a contestação, cujo prazo fluirá daquela caso não haja. Em 12/5/71. (s) Antonio Bellot de Souza. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, se passou o presente e mais viés, que será publicado no Diário Oficial e em jornal local, afixando-se uma via no Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um. Eu (assinatura ilegível), escrevente de Justiça, o datilografuei e assiné. E eu, Maria Rodrigues da Silva, escreviva, o subscrevo. Antonio Bellot de Souza. 1-2

Faz saber aos Exmos. Senhores Doutores Ministros, Desembargadores, Juizes, demais pessoas da Justiça ou a quem o conhecimento desta haja de pertencer e principalmente a MARIA MACHADO DOS SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por este Juiz de Direito e Cartório do 1º Ofício tramitam os autos de Ação Executiva, a requerimento de J. SIMÃO & CIA., sendo esta para citação de MARIA MACHADO DOS SANTOS, pelo prazo de vinte (20) dias, para que a mesma possa responder ao inteiro teor da petição inicial e despacho adiante transcrito: PETIÇÃO INICIAL: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Cível. J. Simão & Cia., estabelecida no Estado da Guanabara na rua Senhor dos Passos, n. 214, usa da presente para propor contra Maria Machado dos Santos, de qualificação ignorada, bem como incerto e não sabido o local onde possa ser encontrada, devendo ser citada por Edital, para que responda aos termos da presente Ação Executiva, nos termos da Lei n. 5.474/68 e do Dec. Lei n. 438/69 pelos fatos e fundamentos seguintes: 1) — É o suple. credor da Imp. Renda de Cr\$ 4.401,30 (quatro mil quatrocentos e hum cruzelros e trinta centavos), dívida essa vencida e não paga, como faz certo os títulos ora anexados; 2) — Os recibos correspondentes à entrega das mercadorias, vinculados aos títulos presentemente cobrados, estão anexados; 3) — Com base no art. 02 do Dec. Lei n. 438/69, que alterou o art. 15 e §§ da Lei 5474/68, combinado com o art. 238, n. XIV do C.P.C., Lei 5474/68, propõe a competente Ação Executiva. Requer a V. Exa. se digno de convocar em penhora o Arresto proposto contra a supda., já efetivado, distribuído ao Cartório do 1º Ofício dessa Comarca, no caso da dívida não ser paga no prazo legal de 24 horas. Condene-se a supda. ao pagamento de honorários advocatícios e demais despesas processuais, inclusive as tidas e havidas com a propositura da medida preventiva citada, juros de mora e demais de estilo. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzelros). E deferimento. N. Iguaçu, RJ-09-Junho-1971. (ss) José Cláudio Paes da Costa — advogado. — Ad tempus: Requer a V. Exa. a distribuição desta por dependência pelo suple. que seja apenas o Arresto promovido pelo suple. que tramite pelo Cartório do 1º Ofício dessa Comarca. N. Iguaçu, 11-Junho-1971. (s) José Cláudio Paes da Costa — advogado. DISTRIBUIÇÃO: — Distribuída ao Cartório do 1º Ofício, Nova Iguaçu, 11 de junho de 1971. (ss) p/Waldir Lemos de Andrade — p/distribuidor. DESPACHO: D. P. dependência r. e a p/apenso a medida liminar, cite-se p/edital, com o prazo de 20 dias. Em 11-6-71. (ss) Antônio dos Santos Pinheiro — Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento do interessado, e ninguém possa alegar ignorância, mandou o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos dezessete (17) dias do mês de junho de ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Lincoln Mello da Silva, Escrevente de Justiça, o datilografuei. E eu, Maria Luiza Mello e Silva, Escreviva, o subscrevo. (s) Antônio dos Santos Pinheiro — Juiz de Direito. 1-2

Faz saber aos Exmos. Senhores Doutores Ministros, Desembargadores, Juizes, demais pessoas da Justiça, ou a quem o conhecimento desta haja de pertencer e principalmente a MARIA MACHADO DOS SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por este Juiz de Direito e Cartório do 1º Ofício tramitam os autos de Ação Executiva, a requerimento de CASA CALACHE, CALACHE, DABDAB & CIA. LTDA, sendo esta para citação de MARIA MACHADO DOS SANTOS, pelo prazo de vinte (20) dias, para que a mesma responda ao inteiro teor da petição inicial e despacho adiante transcritos: — PETIÇÃO INICIAL: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Cível. CASA CALACHE, CALACHE, DABDAB & CIA. LTDA, sediada na Av. Thomé de Souza, n.º 124, GB., usa da presente para propor contra MARIA MACHADO DOS SANTOS, de qualificação ignorada, bem como incerto e não sabido o local onde possa ser encontrada, devendo ser citada por Edital, para que responda aos termos da presente AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.474/68 e do Dec. Lei n.º 438/69, pelos fatos e fundamentos seguintes: 1) É a suplicante credora da importância de Cr\$ 7.227,00 (sete mil, duzentos e vinte e sete cruzelros), dívida vencida e não paga, como fazem certos os títulos ora anexados; 2) Os recibos de entrega das mercadorias, correspondentes aos títulos citados, estão também anexados; 3) Com base no art. 02 do Dec. Lei 438/69, que alterou o art. 15 e §§ da Lei 5474/68, combinados com o art. 238 do C.P.C., propõe a competente AÇÃO EXECUTIVA. Requer a V. Excia. se digno de convocar em penhora o ARRESTO — proposto contra a Supda., já efetivado, distribuído ao Cartório do 1º Ofício dessa Comarca, no caso da dívida não ser paga no prazo legal de 24 horas. Condene-se a supda. ao pagamento dos honorários advocatícios e demais despesas processuais, inclusive as tidas e havidas com a propositura da medida preventiva citada, juros de mora e demais de estilo. Dando à presente o valor de Cr\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos cruzelros). E deferimento. Nova Iguaçu, RJ., 03, Junho de 1971 (s) José Cláudio Paes da Costa — advogado. — Ad tempus: Requer a V. Exa. que seja apenas a distribuição por dependência pelo suple. que tramite pelo Cartório do 1º Ofício dessa Comarca, requerido pela suple. bem como a distribuição por dependência. N. Iguaçu, 11. Junho. 71. (s) José Cláudio Paes da Costa — advogado. — DISTRIBUIÇÃO: Distribuída ao Cartório 1º Ofício, Nova Iguaçu, 11 de junho de 1971. (s) Waldir Lemos de Andrade — P/distribuidor. — DESPACHO: D. P. dependência r. e a p/apenso. Cite-se na forma requerida, c/o prazo de 20 dias. Em 11-6-71. (s) Antônio dos Santos Pinheiro — Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento do interessado, e ninguém possa alegar ignorância, mandou o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos dezessete (17) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Lincoln Mello da Silva, Escrevente de Justiça, o datilografuei. E eu, Maria Luiza Mello e Silva, Escreviva o subscrevo. Antônio dos Santos Pinheiro, Juiz de Direito. 1-2

Faz saber aos Exmos. Senhores Doutores Ministros, Desembargadores, Juizes, demais pessoas da Justiça, ou a quem o conhecimento desta haja de pertencer e principalmente a MARIA MACHADO DOS SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por este Juiz de Direito e Cartório do 1º Ofício tramitam os autos de Ação Executiva, a requerimento de CASA CALACHE, CALACHE, DABDAB & CIA. LTDA, sendo esta para citação de MARIA MACHADO DOS SANTOS, pelo prazo de vinte (20) dias, para que a mesma responda ao inteiro teor da petição inicial e despacho adiante transcritos: — PETIÇÃO INICIAL: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Cível. CASA CALACHE, CALACHE, DABDAB & CIA. LTDA, sediada na Av. Thomé de Souza, n.º 124, GB., usa da presente para propor contra MARIA MACHADO DOS SANTOS, de qualificação ignorada, bem como incerto e não sabido o local onde possa ser encontrada, devendo ser citada por Edital, para que responda aos termos da presente AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.474/68 e do Dec. Lei n.º 438/69, pelos fatos e fundamentos seguintes: 1) É a suplicante credora da importância de Cr\$ 7.227,00 (sete mil, duzentos e vinte e sete cruzelros), dívida vencida e não paga, como fazem certos os títulos ora anexados; 2) Os recibos de entrega das mercadorias, correspondentes aos títulos citados, estão também anexados; 3) Com base no art. 02 do Dec. Lei 438/69, que alterou o art. 15 e §§ da Lei 5474/68, combinados com o art. 238 do C.P.C., propõe a competente AÇÃO EXECUTIVA. Requer a V. Excia. se digno de convocar em penhora o ARRESTO — proposto contra a Supda., já efetivado, distribuído ao Cartório do 1º Ofício dessa Comarca, no caso da dívida não ser paga no prazo legal de 24 horas. Condene-se a supda. ao pagamento dos honorários advocatícios e demais despesas processuais, inclusive as tidas e havidas com a propositura da medida preventiva citada, juros de mora e demais de estilo. Dando à presente o valor de Cr\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos cruzelros). E deferimento. Nova Iguaçu, RJ., 03, Junho de 1971 (s) José Cláudio Paes da Costa — advogado. — Ad tempus: Requer a V. Exa. que seja apenas a distribuição por dependência pelo suple. que tramite pelo Cartório do 1º Ofício dessa Comarca, requerido pela suple. bem como a distribuição por dependência. N. Iguaçu, 11. Junho. 71. (s) José Cláudio Paes da Costa — advogado. — DISTRIBUIÇÃO: Distribuída ao Cartório 1º Ofício, Nova Iguaçu, 11 de junho de 1971. (s) Waldir Lemos de Andrade — P/distribuidor. — DESPACHO: D. P. dependência r. e a p/apenso. Cite-se na forma requerida, c/o prazo de 20 dias. Em 11-6-71. (s) Antônio dos Santos Pinheiro — Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento do interessado, e ninguém possa alegar ignorância, mandou o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos dezessete (17) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Lincoln Mello da Silva, Escrevente de Justiça, o datilografuei. E eu, Maria Luiza Mello e Silva, Escreviva o subscrevo. Antônio dos Santos Pinheiro, Juiz de Direito. 1-2

Faz saber aos Exmos. Senhores Doutores Ministros, Desembargadores, Juizes, demais pessoas da Justiça, ou a quem o conhecimento desta haja de pertencer e principalmente a MARIA MACHADO DOS SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por este Juiz de Direito e Cartório do 1º Ofício tramitam os autos de Ação Executiva, a requerimento de CASA CALACHE, CALACHE, DABDAB & CIA. LTDA, sendo esta para citação de MARIA MACHADO DOS SANTOS, pelo prazo de vinte (20) dias, para que a mesma responda ao inteiro teor da petição inicial e despacho adiante transcritos: — PETIÇÃO INICIAL: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Cível. CASA CALACHE, CALACHE, DABDAB & CIA. LTDA, sediada na Av. Thomé de Souza, n.º 124, GB., usa da presente para propor contra MARIA MACHADO DOS SANTOS, de qualificação ignorada, bem como incerto e não sabido o local onde possa ser encontrada, devendo ser citada por Edital, para que responda aos termos da presente AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.474/68 e do Dec. Lei n.º 438/69, pelos fatos e fundamentos seguintes: 1) É a suplicante credora da importância de Cr\$ 7.227,00 (sete mil, duzentos e vinte e sete cruzelros), dívida vencida e não paga, como fazem certos os títulos ora anexados; 2) Os recibos de entrega das mercadorias, correspondentes aos títulos citados, estão também anexados; 3) Com base no art. 02 do Dec. Lei 438/69, que alterou o art. 15 e §§ da Lei 5474/68, combinados com o art. 238 do C.P.C., propõe a competente AÇÃO EXECUTIVA. Requer a V. Excia. se digno de convocar em penhora o ARRESTO — proposto contra a Supda., já efetivado, distribuído ao Cartório do 1º Ofício dessa Comarca, no caso da dívida não ser paga no prazo legal de 24 horas. Condene-se a supda. ao pagamento dos honorários advocatícios e demais despesas processuais, inclusive as tidas e havidas com a propositura da medida preventiva citada, juros de mora e demais de estilo. Dando à presente o valor de Cr\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos cruzelros). E deferimento. Nova Iguaçu, RJ., 03, Junho de 1971 (s) José Cláudio Paes da Costa — advogado. — Ad tempus: Requer a V. Exa. que seja apenas a distribuição por dependência pelo suple. que tramite pelo Cartório do 1º Ofício dessa Comarca, requerido pela suple. bem como a distribuição por dependência. N. Iguaçu, 11. Junho. 71. (s) José Cláudio Paes da Costa — advogado. — DISTRIBUIÇÃO: Distribuída ao Cartório 1º Ofício, Nova Iguaçu, 11 de junho de 1971. (s) Waldir Lemos de Andrade — P/distribuidor. — DESPACHO: D. P. dependência r. e a p/apenso. Cite-se na forma requerida, c/o prazo de 20 dias. Em 11-6-71. (s) Antônio dos Santos Pinheiro — Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento do interessado, e ninguém possa alegar ignorância, mandou o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos dezessete (17) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Lincoln Mello da Silva, Escrevente de Justiça, o datilografuei. E eu, Maria Luiza Mello e Silva, Escreviva o subscrevo. Antônio dos Santos Pinheiro, Juiz de Direito. 1-2

Faz saber aos Exmos. Senhores Doutores Ministros, Desembargadores, Juizes, demais pessoas da Justiça, ou a quem o conhecimento desta haja de pertencer e principalmente a MARIA MACHADO DOS SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por este Juiz de Direito e Cartório do 1º Ofício tramitam os autos de Ação Executiva, a requerimento de CASA CALACHE, CALACHE, DABDAB & CIA. LTDA, sendo esta para citação de MARIA MACHADO DOS SANTOS, pelo prazo de vinte (20) dias, para que a mesma responda ao inteiro teor da petição inicial e despacho adiante transcritos: — PETIÇÃO INICIAL: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Cível. CASA CALACHE, CALACHE, DABDAB & CIA. LTDA, sediada na Av. Thomé de Souza, n.º 124, GB., usa da presente para propor contra MARIA MACHADO DOS SANTOS, de qualificação ignorada, bem como incerto e não sabido o local onde possa ser encontrada, devendo ser citada por Edital, para que responda aos termos da presente AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.474/68 e do Dec. Lei n.º 438/69, pelos fatos e fundamentos seguintes: 1) É a suplicante credora da importância de Cr\$ 7.227,00 (sete mil, duzentos e vinte e sete cruzelros), dívida vencida e não paga, como fazem certos os títulos ora anexados; 2) Os recibos de entrega das mercadorias, correspondentes aos títulos citados, estão também anexados; 3) Com base no art. 02 do Dec. Lei 438/69, que alterou o art. 15 e §§ da Lei 5474/68, combinados com o art. 238 do C.P.C., propõe a competente AÇÃO EXECUTIVA. Requer a V. Excia. se digno de convocar em penhora o ARRESTO — proposto contra a Supda., já efetivado, distribuído ao Cartório do 1º Ofício dessa Comarca, no caso da dívida não ser paga no prazo legal de 24 horas. Condene-se a supda. ao pagamento dos honorários advocatícios e demais despesas processuais, inclusive as tidas e havidas com a propositura da medida preventiva citada, juros de mora e demais de estilo. Dando à presente o valor de Cr\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos cruzelros). E deferimento. Nova Iguaçu, RJ., 03, Junho de 1971 (s) José Cláudio Paes da Costa — advogado. — Ad tempus: Requer a V. Exa. que seja apenas a distribuição por dependência pelo suple. que tramite pelo Cartório do 1º Ofício dessa Comarca, requerido pela suple. bem como a distribuição por dependência. N. Iguaçu, 11. Junho. 71. (s) José Cláudio Paes da Costa — advogado. — DISTRIBUIÇÃO: Distribuída ao Cartório 1º Ofício, Nova Iguaçu, 11 de junho de 1971. (s) Waldir Lemos de Andrade — P/distribuidor. — DESPACHO: D. P. dependência r. e a p/apenso. Cite-se na forma requerida, c/o prazo de 20 dias. Em 11-6-71. (s) Antônio dos Santos Pinheiro — Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento do interessado, e ninguém possa alegar ignorância, mandou o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos dezessete (17) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Lincoln Mello da Silva, Escrevente de Justiça, o datilografuei. E eu, Maria Luiza Mello e Silva, Escreviva o subscrevo. Antônio dos Santos Pinheiro, Juiz de Direito. 1-2

Faz saber aos Exmos. Senhores Doutores Ministros, Desembargadores, Juizes, demais pessoas da Justiça, ou a quem o conhecimento desta haja de pertencer e principalmente a MARIA MACHADO DOS SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por este Juiz de Direito e Cartório do 1º Ofício tramitam os autos de Ação Executiva, a requerimento de CASA CALACHE, CALACHE, DABDAB & CIA. LTDA, sendo esta para citação de MARIA MACHADO DOS SANTOS, pelo prazo de vinte (20) dias, para que a mesma responda ao inteiro teor da petição inicial e despacho adiante transcritos: — PETIÇÃO INICIAL: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Cível. CASA CALACHE, CALACHE, DABDAB & CIA. LTDA, sediada na Av. Thomé de Souza, n.º 124, GB., usa da presente para propor contra MARIA MACHADO DOS SANTOS, de qualificação ignorada, bem como incerto e não sabido o local onde possa ser encontrada, devendo ser citada por Edital, para que responda aos termos da presente AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.474/68 e do Dec. Lei n.º 438/69, pelos fatos e fundamentos seguintes: 1) É a suplicante credora da importância de Cr\$ 7.227,00 (sete mil, duzentos e vinte e sete cruzelros), dívida vencida e não paga, como fazem certos os títulos ora anexados; 2) Os recibos de entrega das mercadorias, correspondentes aos títulos citados, estão também anexados; 3) Com base no art. 02 do Dec. Lei 438/69, que alterou o art. 15 e §§ da Lei 5474/68, combinados com o art. 238 do C.P.C., propõe a competente AÇÃO EXECUTIVA. Requer a V. Excia. se digno de convocar em penhora o ARRESTO — proposto contra a Supda., já efetivado, distribuído ao Cartório do 1º Ofício dessa Comarca, no caso da dívida não ser paga no prazo legal de 24 horas. Condene-se a supda. ao pagamento dos honorários advocatícios e demais despesas processuais, inclusive as tidas e havidas com a propositura da medida preventiva citada, juros de mora e demais de estilo. Dando à presente o valor de Cr\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos cruzelros). E deferimento. Nova Iguaçu, RJ., 03, Junho de 1971 (s) José Cláudio Paes da Costa — advogado. — Ad tempus: Requer a V. Exa. que seja apenas a distribuição por dependência pelo suple. que tramite pelo Cartório do 1º Ofício dessa Comarca, requerido pela suple. bem como a distribuição por dependência. N. Iguaçu, 11. Junho. 71. (s) José Cláudio Paes da Costa — advogado. — DISTRIBUIÇÃO: Distribuída ao Cartório 1º Ofício, Nova Iguaçu, 11 de junho de 1971. (s) Waldir Lemos de Andrade — P/distribuidor. — DESPACHO: D. P. dependência r. e a p/apenso. Cite-se na forma requerida, c/o prazo de 20 dias. Em 11-6-71. (s) Antônio dos Santos Pinheiro — Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento do interessado, e ninguém possa alegar ignorância, mandou o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos dezessete (17) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Lincoln Mello da Silva, Escrevente de Justiça, o datilografuei. E eu, Maria Luiza Mello e Silva, Escreviva o subscrevo. Antônio dos Santos Pinheiro, Juiz de Direito. 1-2

Faz saber aos Exmos. Senhores Doutores Ministros, Desembargadores, Juizes, demais pessoas da Justiça, ou a quem o conhecimento desta haja de pertencer e principalmente a MARIA MACHADO DOS SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por este Juiz de Direito e Cartório do 1º Ofício tramitam os autos de Ação Executiva, a requerimento de CASA CALACHE, CALACHE, DABDAB & CIA. LTDA, sendo esta para citação de MARIA MACHADO DOS SANTOS, pelo prazo de vinte (20) dias, para que a mesma responda ao inteiro teor da petição inicial e despacho adiante transcritos: — PETIÇÃO INICIAL: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Cível. CASA CALACHE, CALACHE, DABDAB & CIA. LTDA, sediada na Av. Thomé de Souza, n.º 124, GB., usa da presente para propor contra MARIA MACHADO DOS SANTOS, de qualificação ignorada, bem como incerto e não sabido o local onde possa ser encontrada, devendo ser citada por Edital, para que responda aos termos da presente AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.474/68 e do Dec. Lei n.º 438/69, pelos fatos e fundamentos seguintes: 1) É a suplicante credora da importância de Cr\$ 7.227,00 (sete mil, duzentos e vinte e sete cruzelros), dívida vencida e não paga, como fazem certos os títulos ora anexados; 2) Os recibos de entrega das mercadorias, correspondentes aos títulos citados, estão também anexados; 3) Com base no art. 02 do Dec. Lei 438/69, que alterou o art. 15 e §§ da Lei 5474/68, combinados com o art. 238 do C.P.C., propõe a competente AÇÃO EXECUTIVA. Requer a V. Excia. se digno de convocar em penhora o ARRESTO — proposto contra a Supda., já efetivado, distribuído ao Cartório do 1º Ofício dessa Comarca, no caso da dívida não ser paga no prazo legal de 24 horas. Condene-se a supda. ao pagamento dos honorários advocatícios e demais despesas processuais, inclusive as tidas e havidas com a propositura da medida preventiva citada, juros de mora e demais de estilo. Dando à presente o valor de Cr\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos cruzelros). E deferimento. Nova Iguaçu, RJ., 03, Junho de 1971 (s) José Cláudio Paes da Costa — advogado. — Ad tempus: Requer a V. Exa. que seja apenas a distribuição por dependência pelo suple. que tramite pelo Cartório do 1º Ofício dessa Comarca, requerido pela suple. bem como a distribuição por dependência. N. Iguaçu, 11. Junho. 71. (s) José Cláudio Paes da Costa — advogado. — DISTRIBUIÇÃO: Distribuída ao Cartório 1º Ofício, Nova Iguaçu, 11 de junho de 1971. (s) Waldir Lemos de Andrade — P/distribuidor. — DESPACHO: D. P. dependência r. e a p/apenso. Cite-se na forma requerida, c/o prazo de 20 dias. Em 11-6-71. (s) Antônio dos Santos Pinheiro — Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento do interessado, e ninguém possa alegar ignorância, mandou o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos dezessete (17) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Lincoln Mello da Silva, Escrevente de Justiça, o datilografuei. E eu, Maria Luiza Mello e Silva, Escreviva o subscrevo. Antônio dos Santos Pinheiro, Juiz de Direito. 1-2





Cantinho do Prof. Vellozo

## Estará a sociedade moderna em crise?

SIM. Pois, mesmo quando se ama, mesmo para se amar, é preciso respeitar. Esse respeito, automático, que nos faz colocar, num sítio, a todos quantos estimamos.

E por que crise? Crianças assistindo espetáculo impróprio, em horários inoportunos... A avidez de se entesourar, para uns, a necessidade de agarrar-se a muitos empregos, a sobrevivência, para outros — deixam na orfandade as crianças. Jantava-se juntos — agora, nem mais isso... Moral e Cívica com multiplicação de sorteios e loterias, com hipias aos magotes pelos caminhos... Como conciliar tantas coisas antagônicas?...

Não somos dos que pensam na fogueira, queimadas as próprias cinzas e... então, um mundo melhor! Não somos porque ainda acreditamos no arrendimento, na regeneração, tal qual nossas células, inteiramente renovadas, de sete em sete anos...

«Filhos redondos», por isso mesmo rotando muito mais depressa para o abismo, lamentando a infelicidade de terem «pais quadrados», «desajustados» à velocidade da era, deve ser um pesadelo passageiro...

Diz o carolico, com sua graça natural, que só o condutor e o motorista não são passageiros...

Tens razão, carolico. Direção é coisa muito séria, não pode ser mudada a cada instante. E finanças equilibradas pedem condutor constante, plano prévio, programado, orientado, cumprido e cumprido!

«A esperança não morre»... O respeito voltará e, com ele, a graça, a sobriedade feminina, a varonilidade e o exemplo masculino, que Deus a fez para agasalhar, que Deus o preparou para sustentar e, aos dois, deu uma concha: A Família!

Compreenderam?

COMARCA DE NOVA IGUAÇU  
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição  
**EDITAL**

Pelo presente, a requerimento da IMOBILIÁRIA SANTO ELIAS S/A, com escritório na rua Raul nº 70, sobrado, Mesquita, neste município, intimam-se os compromissários compradores de terreno, do loteamento de sua propriedade, não intimados pessoalmente, porque não encontrados em seus domicílios, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente, solverem em Cartório, na rua Getúlio Vargas nº 37, nesta Cidade, os seus débitos em atraso, juros de mora, impostos e custas devidos pela intimação, oriundos de contratos de compromisso de compra e venda, devidamente averbados, celebrados com aquela firma, a saber: ADOLINDA BRAGA AYRES OTERO — Cr\$ 285,40 e NILTON GOUVEIRA — Cr\$ 47,52. Nova Iguaçu, 21 de junho de 1971. Nilza Donná Paizão — Oficial. 2-3

## Dra. Therezinha dos Anjos Afonso Clínica de Senhoras

Horário: Segundas, quartas e sextas, das 16 às 18h.  
Consultório: Av. Amarel Peixoto, 154 -- Sala 202  
Nova Iguaçu

## TV DE TODAS AS MARCAS

Consertamos com rapidez e garantia.

Atendemos chamadas a domicílio em 24 horas.

DEP. DE APARELHOS TRANSISTORIZADOS:

Gravadores, Toca-Fitas, Rádios de Pilha e de Automóvel.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 2459  
NOVA IGUAÇU



## CURSOS D. E. T.

Agora em Nova Iguaçu

**MASSAGENS — RAIOS X — ÓTICA  
AUXILIAR DE FISIOTERAPIA**

Auxiliar de Fisioterapia — 1º Curso reconhecido no Brasil. Eletroterapia, Hidroterapia e Mecanoterapia são as matérias onde você aprende as novas técnicas internacionais. Exames finais na própria escola. Cert. de conclusão registrado no S.N.F. Medicina Federal e na Secretaria de Educação.

Não perca tempo em fazer curso preparatório para ser massagista prático. SEJA MASSAGISTA. Últimas turmas. Exigência primária.

INSCRIÇÕES ABERTAS:

SEDE: MADUREIRA — Rua Ewbank da Câmara, 7, eq. João Vicente, 153. Tel. 390 6790.

FILIAIS:

Centro: R. General Catowell, 243. Gr. 102  
Niterói: R. Marquês de Olinda, 15, 10º andar, 3ª e 5ª, à noite. Tel. 7144. Diariamente.  
Nova Iguaçu: Rua Marechal Floriano Peixoto, 2213 — Gr. 201.

Papelaria -- Livros Fiscais -- Artigos Escolares -- Papéis plano para impressos

## A Normalista

— DE —

NORMA DE SOUZA ANTUNES

Rua Quintino Bocaiuva, 43 — Nova Iguaçu

## CIRURGIA PLÁSTICA

DR. AUGUSTO TEIXEIRA

Pos Graduado pela P. U. C.

Segundas e sextas feiras, das 14 às 16h.

Consultório: Av. Gov. Amarel Peixoto, 370 — Sala 106

## Dr. Alberto Erasmi Pilotto

Pós Graduação Médica

EXAMES DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO

Tratamento das Enfermidades do Aparelho Genital Feminino

Diariamente de 16 às 20 h. — Sábados, de 8 às 12 h. ou com hora marcada.

RUA ONIX, 7 — Sobrado — Mesquita

TELEFONES: 7288 e 2286

## Mesquita Auto Peças e Acessórios Ltda.

Tudo para seu Volks

e peças para automóveis em geral

CRAVAM-SE LONAS DE FREIO

Direção de AJAR DUARTE RIBEIRO

Estrada Feliciano Sodré nº 1789 -- Tel. 7243 -- Mesquita

## Casa Soares Tintas

ALVAIADES — COLAS — PINCEIS  
ÓLEOS — ESMALTES E TINTAS



Travessa 13 de Março, 126

Nova Iguaçu Estado do Rio Tel. 2526

FILIAL:

Praça dos Estudantes, 77 — Telefone 2095 — Nilópolis

## Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro

Escritório: Rua 13 de Maio, 85 — sala 204 — Tel. 2361 — Nova Iguaçu

A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, plena proprietária das FAZENDAS MADUREIRA, MORRO AGUDO, TINGUA e SÃO JOSÉ, leva ao conhecimento de quem interessar possa, que ditas terras não poderão ser vendidas nem retalhadas os terrenos, a nenhum pretexto, nem, tampouco, exploradas as pedreiras existentes, por quem quer que seja, senão pela própria Santa Casa ou quem legalmente a represente.

MINISTRO AFRÂNIO ANTÔNIO DA COSTA — Provedor

## EDITAL

para conhecimento de terceiros, com o prazo de 30 (trinta) dias, na forma da Lei

O Doutor VICTOR DE MAGALHÃES CARDOSO RANGEL JUNIOR, Juiz Federal da Seção do Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei:

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem pelo prazo de 30 (trinta) dias, que perante este Juízo corre a Ação de Desapropriação nº 08.636/71 em que expropriante o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e expropriada IZABEL DE QUEIROZ RIBEIRO, referente à área de terras na localidade de Nova Iguaçu, Zona Urbana, no Município do mesmo nome. Com as seguintes descrições: Área Irregular com 5768 71 m2 situada na Rodovia Presidente Dutra BR-462/RJ, Km. 21,768, estaca 1085 mais 4, seis da faixa de domínio no sentido Rio—São Paulo partindo com azimute de 17º-30-NE percorremos 30,17 metros até o marco 1 confrontando com a BR-462 depois, andamos 45,50 metros com azimute de 78º-30 NW até o marco 2 confrontando com o espólio de BALBINO JOAQUIM RIBEIRO JUNIOR, no rumo de 69º-30 SW mediu-se 48,80 metros até o marco 22 confrontando com a BR-462, no rumo de 78º-02 SW mediu-se 54 metros até o marco 23, confrontando com a BR-462, no rumo de 79º-00 SW mediu-se 31,70 metros até o marco 3, confrontando com a BR-462, no rumo de 78º-30 SE mediu-se 157,80 ms. no limite da faixa de domínio até o marco 0 (zero) confrontando com o espólio de BALBINO JOAQUIM RIBEIRO JUNIOR, no rumo 7º-00 NE mediu-se 7,00 metros até o marco 19, confrontando com a BR-462, e no rumo de 17º-30 NE mediu-se 23,28 metros até a estaca 1083 mais 4, ponto de partida e confrontando com a BR-462/RJ. A referida área acha-se registrada no Cartório do 10º Ofício da Comarca de Nova Iguaçu, no livro número 3—R à fls. 19, sob o número de ordem 10.823. Como o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado pretendendo pagar a importância de Cr\$ 896,74 (oitocentos e noventa e seis cruzzeiros e setenta e quatro centavos). Com indenização por desapropriação de uma área de terras na localidade de Nova Iguaçu zona urbana, faz expedir o presente Edital para conhecimento de terceiros a fim de que os interessados na aludida desapropriação tenha direito a defender, impugnem dentro de 30 (trinta) dias a titularidade dos direitos creditórios. Outrosim, ficam cientes que este Juízo funciona na Avenida Amarel Peixoto, 286 — 5º andar no horário das 13 às 17 horas, onde diariamente realiza seu expediente. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado no Boletim da Justiça Federal desta Seção Judiciária e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Niterói, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e oito, dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um. Eu, (Assinatura ilegível) chefe da Secretaria datilografal e o subscravo. O Juiz Federal, Victor de Magalhães Cardoso Rangel Junior.

2-2

## EDITAL

para conhecimento de terceiros com o prazo de 30 (trinta) dias na forma da lei

O doutor Victor de Magalhães Cardoso Rangel Junior Juiz Federal da Seção do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem pelo prazo de 30 (trinta) dias, que perante este Juízo, corre a Ação de Desapropriação n. 08.657/1971 em que é expropriante o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e expropriado Severino José do Nascimento, brasileiro, casado, motorista e sua mulher, referentes a área de terras na localidade de Prados Verdes, no segundo distrito do Município de Nova Iguaçu, na altura de Quelmedos com as seguintes descrições: Área situada no Km. 32,640 da BR-465 no lado esquerdo da rodovia no sentido de Campo Grande—Belvedere, medindo quinze (15) metros para a estrada BR-465 e igual medida nos fundos no limite da faixa de domínio do DNER, medidas estas que estão a cento e doze (112) metros da esquina da rua das Violetas com a rodovia BR-465 confronta com ambos os lados em uma distância de quinze (15) metros, com os lotes treze (13) e quinze (15) respectivamente pelos lados direito e esquerdo. Possui uma área de duzentos e vinte e cinco metros quadrados (225,00m2). A referida área acha-se registrada no cartório do 5º Ofício da Comarca de Nova Iguaçu, no Livro 3—AL, fls. 299, sob o número de ordem 22.033. Como o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar a Severino José do Nascimento a importância de Cr\$ 419,62 (quatrocentos e dezanove cruzzeiros e sessenta e dois centavos). Como indenização por desapropriação de uma área de terras na localidade de Prados Verdes, Município de Nova Iguaçu, faz expedir o presente Edital para conhecimento de terceiros a fim de que os interessados na aludida desapropriação tenha direito a defender, impugnem dentro de trinta (30) dias a titularidade do bem, ou habilite direitos creditórios. Outrosim ficam cientes de que este Juízo funciona na av. Amarel Peixoto, 286 — 5º andar, no horário das 13 às 17 horas, onde diariamente realiza seu expediente. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado no Boletim da Justiça Federal desta Seção Judiciária e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Niterói, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, (Assinatura ilegível) chefe da secretaria datilografal e o subscravo. O Juiz Federal—Victor de Magalhães Cardoso Rangel Junior.

2-2

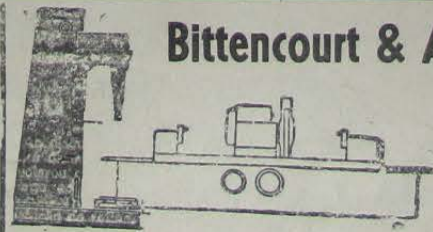
## Bittencourt & Alarcão Ltda.

Retífica de Motores

Serviços de Mecânica

e Caldeiraria

Av. Nilo Peçanha, 920 — Tel. 2137 — Nova Iguaçu





## HOSPITAL

Licínio Costa

HA multos e multos anos, aproximadamente dois mil trezentos e setenta e um anos atrás, um grego de nome Hipócrates entrou para a História pela mão de Esculápio, filho de Apolo e deus da medicina, que lhe ensinou a arte de curar sistematizada. Daí para os nossos tempos a arte de curar melhorando de mais para mais e outros gênios de medicina foram surgindo, tornando a humanidade melhor aparelhada para enfrentar todos os males físicos que a atormentam.

Os seguidores de Hipócrates foram aparecendo, primeiro Galeno, Falópe (trompa de Falópio, no útero), Eustáquio (trompa de Eustáquio, no ouvido), depois Vesálio (autópsia) e Harvey (coração) para mais tarde um infinito número de médicos virem enriquecer a nobre ciência de curar doenças.

Os hospitais, até então, verdadeiras casas de tortura mais do que de cura, não possuíam nenhuma técnica de cirurgia, as quais eram procedidas da maneira mais rústica e sem qualquer noção de assepsia, somente adotada por volta de 1847, quando o médico obteve dr. Ignaz Philipp Semmelweis (1818-1885) colocou o seguinte aviso na porta de sua clínica: "A todo médico ou estudante que vier da sala de dissecações se pede que, de hoje em diante, antes de entrar nas enfermarias da maternidade, lave as mãos numa bacia de água clorada, posta à entrada".

A partir dessa época, novos e alvissareiros rumos foram criados para a medicina, considerada a mãe das ciências. As cidades vão crescendo e seus primeiros passos são dados na direção de se construir pelo menos um bom hospital, a fim de proteger seus habitantes contra toda sorte de enfermidades.

Por tudo isso, causa estarecimento na opinião pública que Nova Iguaçu não possa manter seu nosocômio por falta de recursos, como está sendo divulgado. Cidades há, por esse mundo, cujos habitantes ficariam "com água na boca" se tomassem conhecimento da renda arrecadada pela nossa Prefeitura. Entretanto, essa "água na boca" não lhes causaria qualquer mal porque, certamente, eles possuem seu hospital, sem o menor risco de perdê-lo por falta de verba.

Nova Iguaçu assemelha-se ao indivíduo perolário que, embora percebendo ótimo salário, não consegue de forma alguma manter em dia suas finanças. As desculpas para esse desregramento administrativo são sempre numerosas, mas as razões apresentadas jamais puderam convencer nem so mais resignado vivente destas paragens. Essas observações não se referem, evidentemente, à atual administração, que não teve tempo ainda de controlar, ao que parece, as inúmeras advertências que lhe foram legadas. Considero válido, portanto, evitar que morram nossas esperanças e aconselho um crédito de confiança ao ilustre prefeito dr. Bolívar de Assumpção, que tem dado sobejas demonstrações de ser homem de bem e, naturalmente, tudo fará para colocar esta cidade em elevado nível de desenvolvimento.

### REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU

#### EDITAL

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Waldemar Cardoso Martins e sua mulher Olga Vilaró Cardoso Martins, Maria Dinah Guagni del Marcovaldi e Jean Guagni del Marcovaldi, Intima J. Ao de Souza Lima, Waldir Antônio de Souza, Alaide Cardoso, Alfredo Alves, Walfrido Bernades da Silva, Altimiro do Carmo Pontes, Jorge da Silva, Maria de Lourdes de Araújo, Maria de Lourdes dos Santos, Marco Antônio Miguel, Dalva da Silva Pinto, Jorge Seralim Evangelista dos Reis, José Pedro Filho, José de Assis, Sebastião dos Santos, Deodoro Jangolo Cruz, Maria José Ramos, José Tavares da Silva, Joel Lourenço, Bezael Valentim Silvestre e seus respectivos conjuges, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu Cartório, na rua Dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 2.250,00, 1.015,00, 780,00, 400,00, 1.200,00, 1.350,00, 920,00, 990,00, 845,00, 990,00, 560,00, 400,00, 570,00, 1.190,00, 780,00, 540,00, 540,00, 1.020,00, 720,00 e 400,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno que prometeram comprar no loteamento "Bairro Nova Esperança", em Belford Roxo, 4º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo da lei, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações nos termos do art. 14, § 5º, do Dec. 3078 de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 3 de junho de 1971. O Oficial, **Hermes Gomes da Cunha.** 1-2

Tintas de todas as qualidades.

TUDO PARA PINTURA

O MAIOR ESTOQUE E O MENOR PREÇO



Farol das TINTAS

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 53 e 55 TEL. 3158  
NOVA IGUAÇU - RJ 3159  
AV. DEMOCRÁTICOS, 582 - GB

## Notícias Diversas

O Presidente Emílio Garrastazu Médici regulamentou a Lei número 4.324 de 14 de abril de 1964, que instituiu o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia no País. Esses órgãos têm a seu cargo a supervisão da ética profissional dos dentistas.

O Ministério da Saúde vai desencadear, em todo o País, um Plano de Controle de Poliomielite. Pretende vacinar mais de seis milhões de crianças, até quatro anos de idade.

Começa este mês a nova faixa de financiamento do Banco do Brasil. Com o Fundo do Servidor Público, passará a fornecer estímulos financeiros às atividades comerciais em todo o País, na ordem de 100 milhões de cruzeiros mensais, para modernização de empresas e ampliação de estoques.

A Associação Brasileira de Municípios concluiu convênio com o Tribunal de Contas da União, para cursos permanentes, em Brasília, destinados a prefeitos e funcionários qualificados das Prefeituras de todo o País.

A Diretoria de Ensino da Marinha incluiu no Plano Geral de Instrução para 1971 o Curso de Hidrografia para Oficiais do Quadro Complementar.

Vários servidores colocados em disponibilidade nos cargos de auxiliar de enfermagem, escrevente-dactilógrafo, cirurgião dentista e enfermeiro serão aproveitados nas Forças Armadas. Irão atender às necessidades da assistência médico-social.

Pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras não podem carrear recursos do exterior para aplicação de fundos de investimentos no Brasil. O esclarecimento foi prestado pela direção do Banco Central.

### ADVOCACIA CIVIL E CRIMINAL

Administração de Bens - Acidentes de Trânsito

SEBASTIÃO HÔMERO B. DE ARAÚJO

Av. Nilo Peçanha, 54  
salas 8/10 - tel. 2304

NOVA IGUAÇU  
Est. do Rio

### Laboratório de Análises Clínicas

Dr. José Luiz Ribeiro - CRF 193

Fotometria de chama

Bioquímica - Hematologia - Sorologia - Provas Funcionais - Bacteriologia - Parasitologia.

Iodo Protéico - Eletroforese - Micro-Fotografia Anatomia-Patológica

Exames de sangue, urina, fezes, escarro, etc.

Lavado brônquico - Tubagem gástrica e duodenal - Vacinas autógena - Antibiograma, etc.

Rua dr. Otávio Tarquínio, 74 - Sôbreloja 2

TEL. 2653 - NOVA IGUAÇU

### Hermes Bassalo Antunes

- E -

Edson Pereira da Silva

ADVOGADOS

Av. Nilo Peçanha, 221 - Apt. 201

Tels. 2070 e 3084 - Nova Iguaçu

### Pronto Socorro Cardiológico

- DA -

Casa de Saúde e Maternidade M. S. da Conceição Ltda.

Direção: DR. EDISON MATTOS

Cardiologistas de plantão - DIA e NOITE

Atendimento de urgência - Internações

Enderço: Rua Rita Gonçalves, 539 - Tel. 2746

NOVA IGUAÇU

### Clínica e cirurgia dos olhos

PROF. DR. AFONSO FATORELLI

HORÁRIO: Quarta-feira, de 8 às 12 e de 14 às 16h

Enderço em Nova Iguaçu:

AV. AMARAL PEIXOTO, 236 - Sala 304

NO RIO (Iguaja) - Com hora marcada

Consultório: Rua General Roca, 778 - Salas 806 e 809

Telefones: 268-2841 e 268-3777

Centro de Glaucoma: Tel. 228-5176

## Sociais

### Trova

Uma multa bonita  
não carece de rezar:  
Abasta o mimo que tem  
Para a alma se salvar...

(Recolhida na Bahia, no começo do século passado, por Spix e Martius).

### Pensamentos

A arte da vida consiste em fazer da vida uma obra de arte. - VALTOUR

Aquêle que possui aptidões não ocupam, em parte nenhuma o primeiro lugar. - VAUVENARGUES

### ANIVERSÁRIOS

Fizeram anos, no mês p. findo:

Dia 28: menino Luiz Alexandre, filho do sr. e sra. Manoel Quaresma de Oliveira; sra. Niza Pires de Matos, esposa do sr. Gul Berçot de Matos; menina Clotilde Mara, filha do sr. e sra. despachante municipal Wanderley Garcez Acosta; menina Cláudia, filha do sr. e sra. Heriberto Chabarell.

Dia 29: menina Clotilde Erika, filha do sr. e sra. Adolf Richard Busch; menina Maria Fátima, filha do sr. e sra. Reimundo Ferreira de Almeida; sra. Dagmar Martins Moreira, residente em Patil do Alferes; menino Luiz Alberto, filho do sr. e sra. Luciano Nogueira Ramalho.

Dia 30: sr. Otto Jargow, residente em São Lourenço (MG); prof.ª Lília Raunheiti Kubec, esposa do sr. Karoly Kubec; sra. Vanda Teixeira Rubelo; sr. Sidney Rocha; sr. João Ferreira.

Fizeram anos neste mês:

Dia 1: sr. Alberto Catarina, residente no Rio; sra. Alice Matreles Carneiro, esposa do sr. Nemésio Lopes Carneiro; sra. Raquel Olímpia da Rocha; sr. Nel da Silva Soares; sra. Eufáusina dos Santos Filha; menina Verônica, filha do sr. e sra. Eudes Mesganhães Licínio, residentes em Belo Horizonte; menino Cláudio, filho do sr. e sra. José Schorchit.

Dia 2: cap. Roberto Cabral; menina Katia de Souza Guimarães; menina Cláudia Regina, filha do sr. e sra. dr. João Martins Duarte Neto; menina Vânia Cristina, filha do sr. e sra. Adjalvo Silveira (Dandão); sr. Antônio José de Almeida, residente em M. Agudo; sra. Maria Isabel da Silva; jovem Nestor Antônio de Sousa Soares.

Dia 3, hoje: sra. Maria Luiza Lirio, esposa do sr. Aleuton Lirio; sra. Sada Milton, filha do sr. e sra. Milton José Milton; poeta Afonso Costa; menina Ana Cláudia, filha do sr. e sra. Francisco de Assis Fideles; jovem Licínio, filho do sr. e sra. Licínio Costa; prof.ª Dilza Simões.

Dia 4, amanhã: ten. Waldonier Coutinho; menina Dionéia, filha do sr. e sra. Norival Ferreira da Silva Pinto; sra. Lenyr de Souza, residente em Olinda.

### Aniversários de casamento

Fizeram anos dia 28 do mês p. findo, o sr. e sra. Floduardo Ferreira da Cunha.

Fizeram anos neste mês os seguintes casais:

Dia 1: sr. e sra. Nel da Silva Soares; sr. e sra. Leonir Calixto.

Dia 4, amanhã: sr. e sra. dr. José Luiz Ribeiro; sr. e sra. sarg. Reinaldo Lourenço de Carvalho.

## Convite

A Comunidade São Pedro e São Paulo (Jardim Iguaçu e Palmeiras) convida o público para participar das festividades em louvor ao seu Padroeiro, a serem realizadas à rua Bahia, 877, lote 3, hoje e amanhã. O início da festividade está marcado para logo mais às 19hs, com barraquinhas e churrasco, e às 22hs, início do baile. Amanhã haverá missa às 10h e novo churrasco às 12hs. À tarde, barraquinhas e jogos juninos. O encerramento da festa está programado para as 22hs, com a coroação das rainhas.

Para os que pretendem participar da festa de São Pedro e São Paulo indicamos os ônibus Caculé e Austin (ponto na rua Otávio Tarquínio).

A COMISSÃO

## CASA LOBO

Bijouterias e Artigos para Presentes

PRAÇA DA LIBERDADE, 70 - LOJA 13  
(Galeria, do Mercado São José)



## notícias 71

### Enlace Luciano - Elizabeth

Numa cerimônia em que predominou a elegância e o bom gosto, com seleta presença de figuras de nossa melhor sociedade, subiram ao altar da Catedral, para o compromisso nupcial, na noite de 3ª-feira, o jovem eng. Luciano de Almeida Pereira e a linda professorinha Elizabeth de Souza Papaléo, unindo as famílias dos casais dr. Waldemiro de Faria Pereira e Hugo Papaléo, figuras das mais estimadas de nossa sociedade. A Catedral se apresentava ornamentada com flores naturais, brancas e amarelas, estando totalmente tomada pelos convidados, oficiando a cerimônia o Pe. André, que em expressivas palavras saudou os nubentes, enquanto se ouvia o magnífico Coro, sobressaindo a cantora Olympia, do Instituto de Educação Sto. Antônio. Serviram de padrinhos, por parte da noiva, o sr. e sra. Carlos Alberto Papaléo Pinto e o sr. e sra. Sebastião Moura. Por parte do noivo, os casais Mauro Ferreira Vilaça e Váler Faria Pereira. Na Associação Rural os noivos receberam seus convidados, que eram, entre outros, os drs. Bolívar Gomes de Assumpção, Prefeito; Getúlio Moura, Paulo Machado e sra. M. C. Florença e sra. Pedro K. Arume e sra. Altamiro da Silva Alarcão e sra. Clá Brito e sra. Antônio Ribeiro, Jair Nogueira, Luiz Guimarães e sra. Mário Soares Pereira Jr., Renato Marco relli Acotely e sra. Cláudio Carlos Acotely, Alberto Sobral e sra. Darcil Choff e sra. Renê Granado F. e sra. Mário Marques e sra. Ronald Cardoso Alexandrino e os srs. Osvaldo Mendes de Oliveira, Rodolfo Quaresma de Oliveira, prof. Leonardo Carlielo de Almeida e sra. Geraldo Miquelotti e sra. José Santa Rosa, Hamilton Nascimento e sra. Amílcar Barbosa e sra. Nicanor G. Pereira, Onofre Tinoco, Eloy Beerra, Alberto Campelo e sra., Rui Moura e sra., Orlando Soares e sra. Marco Antônio Papaléo, sra. Ayra do Melo Braga e filhas, Marly de Paula Ganiml, prof. Ney Alberto Gonçalves de Barros e sra. e o casal Armando Sales Teixeira. Os noivos seguiram em lua-de-mel na tarde de quarta-feira, em avião das Linhas Aéreas Chilenas para Montevidéu, e depois para Buenos Aires, S. Carlos de Bariloche, Santiago do Chile e Taiti.

### Rosária no páreo

A bela Rosária de Lima que, como representante de Nova Iguaçu, sagrou-se Miss do Estado do Rio, estará logo mais pisando firme na passarela famosa do Maracanãzinho, onde concorrerá, entre outras belidades, ao título de Miss Brasil. Os prognósticos de toda a imprensa são que Rosária se não for elita, alcançará pelo menos a terceira colocação, pois a menina é um encanto de Miss e poderá dar muito trabalho à comissão julgadora.

### Luiz casou-se com Audimar

O jovem economista Luiz Carlos Rodrigues da Silva e a prof. Audimar Rodrigues de Melo casaram-se quinta-feira pela manhã, em cerimônia civil no Fórum Itabaiana, oficiada pelo Juiz de Paz, dr. Guilherme Pinto Lope e com a presença de vários convidados, entre os quais os prof. Símon Sessim, secretário do Prefeito de Nilópolis; Celso Mendes de Aragão, do Ginásio Municipal de Belford Roxo; Honório Gimaldi Cortes Cruz, diretor do G. E. Márcio Cautino Soares; o diretor do CL, sr. Avelino de Azeredo e sra., nossos companheiros de redação Robinson Belém de Azeredo e Joel Marinho; dr. Mário Ferreira e sra., Ricardo Luiz de Melo, sras. Amarília Rodrigues de Melo, Odiléia dos Santos Mendes, Inalda Brandão, Léa Violante, Célia da Silva, Magda Lídia de Melo Ribeiro, Eni da Silva e Magal de Melo Ribeiro; sr. Manoel Dellino e sra., d. Floriana Vilela da Silva (genitora do noivo), este colonista e sra., os padrinhos, sr. Wilson da Silva Ribeiro e sra. Armile de Melo Ribeiro, que ottereceram em seu Sítio Habira, em Ricardo Albuquerque, uma recepção aos convidados. Os noivos seguiram em lua-de-mel para Juiz de Fora, Belo Horizonte, Ouro Preto e outras cidades mineiras.

### Abriço dá almoço amanhã

O Abriço Irmãs Catarina, sediado em Mesquita, vai promover amanhã, domingo, a partir das 12h, um almoço fraternal, no Ginásio do TC de Mesquita, cuja renda revertirá em benefício das velhinhas ali internadas. Um dos entusiastas da instituição, sr. Nicanor Gonçalves Pereira, além de passar vários cartões entre os seus companheiros do Rotary, levará o violonista Cosme e quatro dos seus cantores de Gurilândia em Dossile para uma exibição durante o almoço. Compagam e ajudem o Abriço, que é dirigido pela abnegada sra. Margarida da Silva Duarte.

### Coquetel lança programa "social"

"PANORAMA SOCIAL DO GRANDE RIO" é o programa a ser lançado oficialmente hoje, sábado, a partir das 18h30h, durante um coquetel que contará com a presença de vários convidados, na Rádio Solimões. O programa, que abordará assuntos sociais e congêneres, será dirigido por Adauri Ferreira sendo a equipe de redação chefiada por Elzio Torlônia e participação de nomes conhecidos da imprensa escrita e falada desta região.

### Sereista terá seu festival

Dentro de sua programação, o Departamento de Cultura, Turismo e Recreação incluiu para o mês de agosto o Festival do Compositor de Músicas de Sereistas, que inclusive já conta com o apoio e incentivo do prefeito Bolívar Gomes de Assumpção. As inscrições estarão abertas no DECRETUR a partir de terça-feira, dia 6.

### Mário Marques em nova atividade

Além de suas atividades de advogado e vereador, Mário Marques ingressa agora no Mercado de Capitais, como agente financeiro de S.B. Sabbá, através da corretora Comval, situada à rua Maria Adelaide de Carvalho, 50 no pelo tel. 2516, com quem naturalmente o seu dinheiro será investido com o máximo de confiança.

### Excursão à Europa

Embarcaram ontem, pela Varig, no Galeão, para a Europa as meninas—móças Maria Nilza Miquelotti, filha do industrial Geraldo Miquelotti; Maria Cristina Chuff, filha do dr. Darcil Chuff, Rita de Cássia Alves da Silva, filha do sr. Odilon Alexandre da Silva; e Sandra de Matos Russo, filha do dr. Luiz Russo, e ainda a sra. Aparecida Russo, a fim de

visitarem os países como Portugal, Espanha, Itália, Inglaterra, França, Suíça, Áustria e Alemanha. As quatro jovens ganharam, pelos seus 15 anos, este belo presente de seus pais.

### Festas juninas

RANGEL PESTANA — Foi um sucesso, dia 26, a festa realizada no Jardim de Infância do G.E. Rangel Pestana. MACHADO DE ASSIS — Alcançou êxito também a festa no G.E. Machado de Assis, domingo último, estando de parabéns a prof. Sade Milton. Presentes, entre outros, o dep. Jorge Lima, sr. e sra. Vicente de Sousa Braga, srs. Milton José Nilton e Ferid Assed, e sra. Aurelia de Braga, diretora do Patronato S. Vicente. A.A.B.B. — A Associação Atlética Banco do Brasil promove hoje, sábado, a partir das 16h, grande festa junina em sua sede campestrê, na Estrada das Cambucas, 269, Jardim Alvorada. A entidade, que reúne os funcionários da maior agência bancária do País, agência de Nova Iguaçu, prepara contar nessa festividade com a presença de seu padrinho e sócio honorário, Wislans Pereira. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO — Amanhã, dia 4, a partir das 16h, estará em festa o Jardim de Infância do Instituto de Educação de Nova Iguaçu, onde será armado o Arraiá do Zé Mané. Quadrilhas, danças, barraquinhas etc. A diretora, Elziza Maria Rolim Brandão, espera um sucesso absoluto.

### POUCAS & BOAS

Mais uma vez tivemos o prazer de estar presente ao jantar festivo do Rotary, quinta-feira, nos salões do Country Club, quando tomaram posse três Conselhos Diretores: RC Nova Iguaçu, RC Nil-Leste e RC Nilópolis. O Plano de Ação do Rotary presidido pelo sr. Silvio Coelho, de ótima apresentação, foi editado em homenagem aos 15 anos da instituição, e traz na capa o "fac-símil" das capas dos Planos de Ação anteriores. Foi igualmente distribuído o último Boletim Semanal do Rotary, de n.º 47, da administração Antônio Ribeiro, publicação interessante que tinha como responsável principal o entusiasta advogado Evaristo Chambarrelli. Nesse mesmo Boletim é indicado como candidato a Governador do Distrito 457, para 1973/1974, o sr. Luiz Gonzaga de Brito — um rotariano de grandes qualidades. Para uma "tournee" de um mês, embarcou para a Europa, na noite de quarta-feira última, o advogado Mário Guimarães, que se fez acompanhar de seu filho Mário Luiz e da sra. Ercília Tourinho. A amanhã, domingo, haverá retreta na praça Santos Dumont, com a Banda Lira Fluminense. Promoção do DECRETUR. A sra. Eglantine Fernandes da Silva, das Casas Buri, foi eleita Miss Comerciária-71 durante a festa junina que o SESC promoveu no último sábado, ficando como Miss Simpatia Susy Flor da Silva, da drogaria Iguaçu. A Rainha do Esporte é Maria das Graças Carvalho Carneiro, das Casas da Banha. As belidades serão homenageadas pelo SESC, por ocasião da festa da classe comerciária, em outubro vindouro. Nesta semana, até a próxima 4ª-feira, o filme de Publif-Cine estará circulando nos Cines Big e Riviera, de Belford Roxo. A empresa parte esta semana para a censura do seu mais recente jornal, o de n.º 4. Homensgeadas, pelo transcurso de seus aniversários natalícios, quinta-feira, durante a reunião festiva do Rotary, as sras. Jean Lúcia G. Parente, esposa do médico Francisco Parente, e Dina da Silva Brito, esposa do sr. Luiz Gonzaga de Brito. Fêz anos dia 1º a sra. Maria Emília L. Silva, esposa do sr. Ely Corrêa da Silva. Dia 6 estará aniversariando o sr. Antônio Maria Gonçalves, e dia 7 o industrial Dragan Seljan. Dia 12 de junho p.f. nasceu na Maternidade de Iguaçu o menino Márcio, filho do sr. e sra. Ely Corrêa da Silva. Nasceu a 22 do mês p.f. a menina Maria Fernanda, filha do sr. e sra. prof. Jair Lôbo Madeira.

### JOÃO BARBOSA

### Bodas de Ouro

Os casais Darcílio—Jocy, Fábio—Lidia, Antenor—Euridyas, Pedro Paulo—Yonne, Maria José—Sebastião José, Lília—Karoly e Dulce—Wenceslau estão convidando parentes e amigos para a missa que mandarão celebrar, em ação de graças, pela passagem das Bodas de Ouro de seus pais, JOSE—DULCELÍLIA RAUNHEITTI, às 19h do dia 9 do corrente, na Catedral desta cidade.

### SOCIAIS

#### Casamentos

Hoje, às 18h, na igreja de N. S. de Fátima e São Jorge, enlace matrimonial dos jovens Dayse e Darcy, ela filha do sr. e sra. Almir da Silva e êle do sr. e sra. Darcil Sempalô de Azeredo.

Também hoje, às 17h30m, na Catedral desta cidade, o casamento dos jovens Eunice e Severino, ela filha do sr. e sra. Carlos Teixeira dos Santos e êle do sr. e sra. Manoel de Oliveira e Silva.

#### Bodas de Prata

Dia 23 de junho último, festejaram suas Bodas de Prata o sr. Sebastião Fernandes Gomes e d. Maria Lobato Fernandes, estimado casal de nossa sociedade.

#### Batisado

O lar do sr. e sra. Sebastião Fernandes Gomes esteve em festa também por motivo do batisado de sua filha caçula Ana Paula, dia 27 do mês p. findo. Compareceram convidados da sociedade iguaçuense e da Guanabara, fidalgamente recepcionados com um coquetel pelo casal Sebastião Fernandes Gomes.



Onde a elegância não custa mais, caro.

## Modas Elza Braga

tem o modelo de sua preferência. Visite-a.

Av. Nilo Peçanha, 64 e av. Gov. Amaral Peixoto, 171 (Centro Comercial «VM»)

## Editais de casamento

### BELFORD ROXO

Em meu cartório estão afixados os editais de casamento de:

- João Batista da Silva e Maria Júlia dos Santos Pinto, brasileiros, solteiros, aj. mecânico, do lar, reds. à Rua Serenidade, 13, Jardim Redentor, neste Distrito.
- Vanor Domingos dos Santos e Elza Teixeira de Andrade, brasileiros, solteiros, porteiros, do lar, reds. Estrada do Xavantes, s/n.º, Xavantes, neste Distrito.
- Luiz Gonçalves Santos e Nelza Bezerra de Andrade, brasileiros, solteiros, pintor, do lar, reds. Rua Ferraz, 234, Rua Erminia Soares, 58, Andrade Araújo, neste Município.
- Quem souber de impedimento, acuse-o. Belford Roxo, 3/7/71.

### O Oficial: LAUDELINO GONÇALVES GATTO

### Vila de Cava

Em meu Cartório estão afixados os editais de casamento de:

- José Alves Barbosa e Iraci de Melo Costa, brasileiros, solteiros, pintor e doméstica, êle residente à estrada Iguaçu, 10, Figueira, n.º/distrito, e ela à mesma Estrada, 11.
- Dejair Rodrigues de Carvalho e Antônio Maria Cavalcanti, brasileiros, solteiros, servente e doméstica, residentes à rua Tibúrcio de Mendonça, 7, Figueira, n.º/distrito.
- Joaquim Fernandes de Lima e Martha Gomes de Oliveira, brasileiros, solteiros, mecânico e doméstica, êle residente à rua Carlinda, 9, nesta e ela à rua Santa Perciliana, 36, nesta.
- Quem souber de impedimento, acuse-o. Vila de Cava, 2/7/1971.

Fernando Di Gregorio Brigagão Oficial do Registro Civil

### Fotografias e Serviços Gráficos

Retratos de Casamentos, Batisados e Festas Familiares em Geral.

Convites de Casamentos Grátis

Impressos em Geral, Folhinhas, Calendários, Notas Fiscais etc.

RUA SÃO JOSÉ, 160 Comendador Soares

A Sto. Antônio agradeço a graça alcançada. — JACI

Agradeço ao bom Menino Jesus de Praga a graça alcançada. — E. A. C.

### EDITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu

### CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, atendendo ao que foi requerido por Imobiliária Universal S/A., faz saber a Sebastião Antônio da Silva, José Fortunato, Jorge da Costa, Benedita Martins, Manoel da Silva, Manoel Casimiro de Oliveira, Ildio de Assis, Aldil Maria Sotero e Jaime da Silva, residentes atualmente em lugares ignorados, que deverão comparecer ao cartório do 2º Ofício desta cidade, sito à rua Getúlio Vargas, 118, e solve-rem os seus débitos, referentes aos lotes de terrenos, sitos no Jardim Moderno, neste Município, no prazo de trinta (30) dias a partir da última publicação, sob pena de, não fazendo, serem canceladas as averbações e rescindidas as promessas. Dou 16. N.º v. a Iguaçu, 1 de julho de 1971. Eu, Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro de Imóveis, o subscrovo e assino. Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro. 1-2



